EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2025 (Inscrição e seleção discente) –

RETIFICADO em 01/04/2025

EDITAL Nº 02/2025

O Núcleo de Extensão e Pesquisa Acadêmica – NEPA, da Faculdade Católica da Paraíba, comunica que estão abertas as inscrições para o(a)s aluno(a)s da IES, interessado(a)s em participar dos **PROJETOS DE EXTENSÃO** e dos **PROJETOS DE PESQUISA** aprovados pelo Edital n.º 01/2025.

1- DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	31 de março de 2025
Período de inscrição	31 de março a ~~03 de abril de 2025~~ 04 de abril de 2025
Período de seleção/entrevistas	07 a 11 de abril de 2025
Divulgação dos resultados	15 de abril de 2025
Submissão dos candidatos cotistas à comissão de heteroidentificação	16 de abril de 2025
Recursos à Comissão de heteroidentificação	17 de abril de 2025
Resultado final da fase recursal paracandidatos(as) cotistas	22 de abril de 2025
Início da execução dos projetos	23 de abril de 2025

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O(a) aluno(a) deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Católica da Paraíba durante toda a vigência do projeto e não estar em pendências: administrativa, jurídicas ou financeira com a IES.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico através do do sistema NEPA link: http://nepa.catolicapb.com.br:8891/, onde estarão disponívies os projetos apresentados pelos docentes, com vagas disponíveis, selecionar o projeto desejado e aguardar as etapas necessárias para a aprovação.

2.3 Informamos que a documentação comprobatória de identificação dos discentes serão disponibilizadas pelos arquivos das respectivas coordenações de curso onde os discentes encontram-se matriculados na IES.

2.4 Cada discente **só poderá inscrever-se em um projeto de pesquisa ou extensão**.

3- DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

3.1 CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
3.1.1 Projeto de Extensão: Sertão Conectado: Capacitação em Infraestrutura de TI para o Desenvolvimento Local
Coordenador: Prof. Esp. Antonio Ludgero de França Bezerra
Carga horária: 120 horas
Número de vagas: 15
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente (ampla concorrência)
Data e horário da Seleção: 09/04/2025 às 19h00.
3.2 CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
3.2.1Projeto de Extensão: SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ACESSÍVEIS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE IRRIGAÇÃO: reduzindo desperdícios, melhorando a produtividade agrícola colaborando com o Desenvolvimento Local sustentável**.**
Coordenador: Prof. Esp. José Pereira Neto
Carga horário: 120 horas
Número de vagas: 20 (Discentes de Direito e demais cursos)
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente (ampla concorrência)
Data e horário da Seleção: 08/04/2025 às 19h00

3.3 CURSO: DIREITO
3.3.1 Projeto de Extensão: DEMOCRACIA, CIDADANIA E URBANIZAÇÃO: Desafios Contemporâneos para a Efetivação do Direito à Cidade.
Coordenadora: Prof. Me. Everton Gonçalves Moraes
Carga horário: 120 horas
Número de vagas: 20
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente (ampla concorrência)
Data e horário da Seleção: 08/04/2025 às 15h00.

3.4 CURSO: DIREITO
3.4.1 Projeto de Extensão: PERTENCER: Assistência Jurídica e Material às reeducandas da Cadeia Pública de Cajazeiras - PB.
Coordenador: Prof. Me. Joseph Ragner Anacleto Fernandes Dantas
Carga horário: 120 horas
Número de vagas: 25
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente (ampla concorrência) e 01 bolsa de 50% para pessoa com deficiência (PCD – ações afirmativas).
Data e horário da Seleção: 11/04/2025 às 15h15min.

3.5 CURSO: DIREITO
3.5.1 Projeto de Extensão: DIÁLOGOS SOBRE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E OS CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO JURÍDICA.
Coordenadora: Prof. Dr. Wescley Rodrigues Dutra
Carga horária: 120 horas.
Número de vagas: 50
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente (ampla concorrência) e 1 bolsa de 50 % para pessoa negra (ação afirmativa).
Data e horário da Seleção: 07/04/2025 às 15h00min.

3.6 CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
3.6.1 Projeto de Extensão: GINÁSTICA LABORAL: Compromisso com a Qualidade de Vida
Coordenadora: Prof. Esp. Mayckol Jordan Ribeiro de Freitas
Carga horária: 120 horas.
Número de vagas: 05
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente (ampla concorrência)
Data e horário da Seleção: 10/04/2025 às 14h00min.

3.7 CURSO: LICENCIATURA EM FILOSOFIA
3.7.1 Projeto de Extensão: PARA ALÉM DE MARY: Discussões acerca de máquinas, mentes, corpos e inteligência artificial (IA) no campo da Filosofia da Mente
Coordenadora: Prof. Me. Igor Gabriel de Almeida Barbosa
Carga horária: 120 horas.
Número de vagas: 30
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente (ampla concorrência)
Data e horário da Seleção: 09/04/2025 às 19h00.

4 - DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1 CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
4.1.1 Projeto de Pesquisa: Blockchain e Contratos Inteligentes: desenvolvimento de aplicações descentralizadas
Coordenador: Prof. Esp. Erlon Dantas da Nóbrega Júnior
Carga horária total: 120 horas
Número de vagas: 12
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente ampla concorrência
Data e horário da Seleção: 11/04/2024 às 20h10min.

4.2 CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
4.2.1 Projeto de Pesquisa: INTERNET DAS COISAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: aplicações ubíquas
Coordenador: Prof. Me. René Nóbrega De Sousa Gadelha
Carga horária total: 120 horas
Número de vagas: 30
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente ampla concorrência
Data e horário da Seleção: 08/04/2025 às 14h00.

4.3 CURSO: DIREITO
4.3.1 Projeto de Pesquisa: DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS E SUA EFETIVAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO
Coordenador: Prof. Me. Francisco Paulino da Silva Junior.
Carga horária total: 120 horas
Número de vagas: 15
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente ampla concorrência
Data e horário da Seleção: 11/04/2025 às 14h00.

4.4 CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
4.4.1 Projeto de Pesquisa: NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA E COORDENAÇÃO MOTORA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB
Coordenadora: Profa. Ma. Ligia Raianne da Silva Moura
Carga horária total: 120 horas
Número de vagas: 15
Número de bolsas: 01 bolsa de 50% para discente ampla concorrência
Data e horário da Seleção: 10/04/2025 às 14h00

5- DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA

5.1- CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNO BOLSISTA NOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA:

5.1.1 O candidato à bolsa deve ter disponibilidade de tempo para exercer suas atribuições de aluno bolsista.

5.1.2 Não ser aluno(a) concluinte.

5.1.3 A bolsa é revertida em desconto nas mensalidades da IES de até 50%, com pagamento nas datas estabelecidas pela IES, perdendo o desconto nos pagamentos em atraso.

5.1.4 Caso o aluno bolsista, por qualquer motivo, perca sua bolsa, o professor coordenador do projeto deverá substituí-lo pelo aluno subsequente na ordem de pontuação (ou utilizando outros critérios de avaliação), encaminhando, por escrito, ao NEPA a substituição e justificativa.

5.1.5 Para permanecer na qualidade de bolsista, o aluno deverá ter assiduidade, não podendo exceder o total de três faltas consecutivas, ficando na responsabilidade do professor coordenador do projeto fazer essa triagem nas Atas de assinatura dos alunos, ou outro meio para comprovação de participação das atividades do projeto.

~~5.1.6 Para concorrer à bolsa, o aluno não poderá ter vínculo empregatício ativo com renda superior a 02 salários mínimos vigentes ou ser beneficiário de bolsa ou desconto de qualquer natureza ofertada pela IES equivalente a 100% da mensalidade (FIES, PRAVALER, PROUNI, Educa Mais Brasil, bolsas institucionais de carência, monitoria, assessoria);~~

5.1.6 Para concorrer à Bolsa Acadêmica, o discente não poderá ter vínculo empregatício ativo com renda superior a 02 salários mínimos vigentes, bem como, **NÃO** poderá ser beneficiário, conforme preceitua o disposto no art. 20, inciso II da RESOLUÇÃO da IES de Nº 001/2020 (Política Institucional para a Concessão de Bolsas):

a) De outra bolsa institucional (Assistencial, Acadêmica, Monitoria ou Iniciação ao Mercado de Trabalho),
b) Desconto de qualquer natureza, ou,
c) Programas de bolsas e financiamentos governamentais ou privados (FIES, PRAVALER, PROUNI, Educa Mais Brasil, dentre outros).

5.1.7 Cumprir a carga horária mínima exigida (1 encontro semanal) e as atividades acadêmicas programadas.

5.1.8 Cumprir, em tempo hábil, todas as atividades exigidas pelo coordenador do projeto de pesquisa ou projeto de extensão.

5.1.9 Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

5.2 – DA RESERVA DE BOLSAS PRA PESSOAS NEGRAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 Considerando as políticas de promoção de igualdade racial e inclusão propostas no PDI desta IES e as normativas brasileiras vigentes em se tratando de promoção de Direitos Humanos em âmbito público e privado, este órgão em consonância com a Direção Acadêmica e as diretrizes institucionais resolve destinar 02 (duas) bolsas para ações afirmativas nos seguintes termos:

a) 01(uma) bolsa para cota étnico-racial alocada no Projeto de Extensão: Educação, Violência e Gênero: diálogos dobre a violência de gênero e os caminhos para a proteção jurídica, do curso de Direito.

b) 01(uma) bolsa para pessoa com deficiência (PCD) alocada no Projeto de Extensão PERTENCER: Assistência humanizada as reeducandas da Cadeia Pública de Cajazeiras– PB, do Curso de Direito.

5.2.2 O preenchimento das vagas supracitadas está sujeito à avaliação de Comissão de heteroidentificação composta pelos integrantes do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da IES, no caso do ítem “a” e à comprovação de laudo médico no caso do ítem “b”.

5.2.3 Os candidatos(as) que pretenderem concorrer nesta modalidade, deverão manifestar na entrevista seu pleito, acrescido de laudo médico no caso do item “b” para ser encaminhado a Comissão de heteroidentificação.

5.2.4 Não havendo inscritos ou o não preenchimento dos critérios exigidos, as bolsas serão destinadas à ampla concorrência.

5.3 – DA RESERVA DE VAGAS VOLUNTÁRIAS PARA PESSOAS NEGRAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.3.1 Cada projeto destinará 20% do seu total de vagas voluntárias para discentes cotistas, sendo 10% para cotas étnico-raciais e outros 10% para cotas de pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação brasileira vigente e do PDI desta IES.

5.3.2 Os candidatos(as) que pretenderem concorrer nesta modalidade, deverão manifestar solicitação na entrevista.
5.3.3 Não havendo inscritos ou o não preenchimento dos critérios exigidos as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

6- DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE EXTENSÃO E PESQUISA

A Faculdade Católica da Paraíba, por meio do Programa de Bolsas de Estudo (PBE), disponibiliza bolsa para os projetos na forma e quantidade designadas neste edital, correspondente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) aplicado sobre o valor das parcelas da semestralidade do aluno (conforme início de vigência das atividades, informado por cada coordenador), atendidas as condições de adimplência para o pagamento em dia e o início e fim da vigência do projeto de pesquisa ou extensão previsto no Edital n. 1/2025 o prazo de execução estabelecido entre abril de 2025 até dezembro de 2025.

7- DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

1ª) Entrevista com o(a) candidato(a), conforme o item 7.1 deste Edital. Nesta etapa, o docente coordenador do projeto poderá realizar, além da entrevista, outro método de seleção, a seu critério, para complementar sua avaliação. Sendo assim, o coordenador deve avaliar as competências técnicas do aluno sobre a temática estabelecida no seu projeto. O método de avaliação destas competências, bem como as perguntas ou qualquer outra ferramenta avaliativa, é elaborada pelo coordenador do projeto e de sua responsabilidade.
2ª) Avaliação da disponibilidade do(a) candidato(a) para realizar as atividades do projeto. A disponibilidade será avaliada com base nas informações fornecidas pelos candidatos.
3º) Para concluir a seleção, o coordenador do projeto deverá avaliar os critérios supracitados. O aluno que obtiver a maior pontuação deverá ser contemplado com a bolsa destinada ao projeto, ficando os demais na qualidade de alunos voluntários, obedecendo à quantidade pré-estabelecida na DECLARAÇÃO DOCENTE.
4º) O professor coordenador do projeto deverá aprovar os alunos no sistema NEPA encaminhar a coordenação a relação dos candidatos selecionados para o projeto, discriminando o nome dos bolsistas e dos voluntários e a justificativa das respectivas aprovações. Essa relação deverá ser encaminhada para o e-mail do NEPA no formato PDF.

7.1 – Da Entrevista

As entrevistas serão realizadas presencialmente, nas dependências da Faculdade católica, entre os dias 07 a 11 de abril de 2025 nos horários estabelecidos neste edital (verificar tabela com cada Projeto). As salas estarão identificadas para que coordenadores e candidatos possam localizar e organizar a ordem do processo seletivo.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que obtiver maior pontuação no Projeto de Extensão ou no Projeto de Pesquisa Pesquisa poderá ser contemplado com 1 (uma) bolsa, conforme os critérios estabelecidos pelo presente Edital.

8.2 O candidato inscrito e selecionado neste processo que não estiver regularmente matriculado na IES será desclassificado e o candidato subsequente será selecionado.

8.3 A falta do(a) candidato(a) no dia e horário marcados para a entrevista, implica em sua desistência do certame. Sob nenhuma hipótese será realizada uma segunda entrevista ou dada uma segunda chance ao candidato faltoso.

8.4 A participação no projeto não caracteriza qualquer vínculo de natureza ou relação trabalhista com a Instituição.

8.5 A seleção será executada pelas equipes de professores que compõem os Projetos de Extensão e os Projetos de Pesquisa.

8.6 A Faculdade Católica da Paraíba não disponibiliza qualquer tipo de transporte aos alunos para participar das reuniões semanais dos projetos na Instituição.

5.7 Os alunos que não estiverem dentro das exigências estabelecidas neste Edital, não podem concorrer à bolsa.

5.8 Ao término da execução do projeto de Pesquisa ou de Extensão, o aluno bolsista deverá elaborar um artigo cientifico, juntamente com o seu coordenador, para publicar em veículo de divulgação científica.

5.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo NEPA, após consulta aos demais órgãos envolvidos.

5.10. As cópias de cada Projeto estão disponíveis em anexo, para que os candidatos possam estudar cada Proposta e se prepararem para a seleção. Os direitos autorais sobre a utilização desse material pertencem aos professores autores de cada proposta, de modo que sua utilização para qualquer outra finalidade configura plágio e, portanto, não é permitida.

Cajazeiras/PB, ~~31 de março de 2025~~ / 01 de abril de 2025

Prof. Me. Fernanda Fernandes Barbosa
Coordenação do Núcleo de Estensão e Pesquisa Acadêmica – NEP